



Ponta Grossa, 22 de janeiro de 2018

Parecer Técnico Preliminar EIV/RIVI

Processo 2640260/2017

Protocolo 21/2017

Proponente: ECB Engenharia Civil LTDA

Empreendimento: Life Residence

Em análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado, seguem as seguintes considerações da **Comissão de Análise do EIV**:

Descrição do empreendimento

Trata-se de um edifício residencial de 35 pavimentos (sendo 2 subsolos), 80 unidades habitacionais, 169 vagas de garagem, localizado na Rua Amazonas, 348 - lote 7/8-9, da quadra 04 – Vila Estrela. São 18.479,13m² de área total, construída em um lote de 1.432,76 m².

Adensamento Populacional

O empreendimento estima uma população de 320 pessoas - 4 habitantes por unidade hab.

Equipamentos Urbanos e Comunitários

Quanto as cartas de viabilidade, não foi apresentada carta de viabilidade da Secretaria Municipal de Educação, entende-se que as escolas municipais/estaduais não atenderiam a demanda do empreendimento. Também não foram apresentadas carta de viabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e da Autarquia municipal de Trânsito e Transporte (AMTT).
Apresentou Licença Prévia.

Resíduos Sólidos: coleta seletiva através de caixa coletora de armazenamento separado para resíduos orgânicos e recicláveis.

A captação de águas pluviais será feita por meio de cisternas – 3 caixas em fibra de vidro de 7.500L/ cada.

Uso e Ocupação do Solo

Zoneamento – ZCOM. Conforme a Lei Municipal nº 11.242/2013, em terrenos urbanos com área superior a 1.000 m² (mil metros quadrados), situados na Zona Comercial (ZCOM), o número de pavimentos será livre, com coeficientes de aproveitamento igual ao da Zona Central. Na Zona Central será liberado o Coeficiente de Aproveitamento desde que seja mantida na torre, a Taxa de Ocupação de 50%.



Conforma tabela II em anexo da Lei Municipal n ° 6329, após altura de 9 metros, é necessário seguir a fórmula $A=1,50 + 0,20 (N-4)$, para recuos laterais.

Considerações finais

Para dar seguimento à aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) faz-se as seguintes colocações e solicitações:

- 1) Apresentar carta de viabilidade da AMTT quanto ao sistema viário;
- 2) Adequar o projeto arquitetônico, respeitando a tabela II da Lei Municipal n ° 6329, quanto aos recuos laterais.

“Após altura de 9 metros, é necessário seguir a fórmula $A=1,50 + 0,20 (N-4)$, para recuos laterais.”

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA – IPLAN:

Secretária: **Rafaela Sangalli**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SMP

Titular: **Ana Maria Vivan**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

Suplente: **Isabel Meister**

E em nome desta Comissão eu, **Rafaela Sangalli**, assino:

Rafaela Sangalli

Arquiteta e Urbanista – CAU A85897-8
Secretária da Comissão de Análise do EIV.

Data: 26 / 01 / 18

Retirado por: Isabela P. Pinto

Documento: 11 146 -599-1

Ass: Isabela P. Pinto

Ciro Macedo Ribas Jr
Diretor Executivo – Iplan